



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 48/80

INTRODUZ ALTERAÇÃO
NO PLANO DIRETOR.

Bel. RENATO JOSE OPPERMAN, PREFEITO MUNI
CIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Verea
dores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a al
terar o Plano Diretor da cidade de Três Passos, com
o fechamento parcial das seguintes ruas:

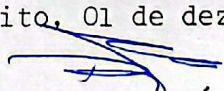
- trecho da rua Independência compreendido
entre as ruas Cipriano Barata e Diogo Antonio Feijó;

- trecho da rua Miraguaí, entre as ruas
Visconde de Mauá e José Bonifácio;

- trecho da rua Santos Dumont entre as ruas
Borges de Medeiros e Getulio Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 1980.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMAN
PREFEITO MUNICIPAL